



ESTADO DE GOIÁS

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria da República em Goiás, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM GOIÁS**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, a **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, a **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, a **POLÍCIA FEDERAL**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Goiás, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da Procuradoria da União no Estado de Goiás, a **PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS**, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o **BANCO DO BRASIL**, a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, por intermédio das Delegacias da Receita Federal em Goiânia e em Anápolis, o **MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, a **AMIGOS ASSOCIADOS DE RIBEIRÃO BONITO**, a **ASSOCIAÇÃO DOS BANCOS**, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, por intermédio da Seccional do Estado de Goiás, a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, representados por seus respectivos signatários, no final devidamente identificados, RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções, doravante denominado PROTOCOLO, tem como objeto manifestar o interesse dos PARTÍCIPES em assinar, em momento oportuno, novo termo de compromisso e cooperação que visa formar o FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS com a finalidade de ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre os órgãos públicos e as entidades PARTÍCIPES nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado de Goiás e, adicionalmente, a interação dos signatários deste PROTOCOLO com a Rede de Controle da Gestão Pública para desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

**Subcláusula Única** — A celebração do novo termo de compromisso e cooperação previsto no *caput* tem por propósito realizar modificações na composição, atribuições e objetivos previstos no ajuste vigente que possui objeto análogo, adequando-o ao formato já adotado em outras unidades da federação, de modo que somente poderá ser efetivado após a extinção do termo em vigência, sem, contudo, alterar as coordenações executiva e adjuntas existentes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA — DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O extrato do presente PROTOCOLO será publicado no Diário Oficial do Estado pelo signatário do Poder Executivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e terá vigência de 2 (dois) anos ou até a assinatura do termo de compromisso e cooperação previsto no objeto deste instrumento, considerando-se o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este PROTOCOLO não envolve o repasse de quaisquer recursos financeiros ou materiais entre os signatários, sendo de responsabilidade de cada signatário eventual despesa decorrente deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO**

Eventuais alterações neste PROTOCOLO serão objeto de termo aditivo, previamente convencionado entre signatários.

E, por estarem os signatários justos e acordados em seus propósitos, firmam entre si o presente PROTOCOLO.

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.